



*Publ. Diário Oficial
em 02/5/69.*

Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 332

DATA: 18 de junho de 1 968.

SÚMULA: "Autoriza o Executivo a prorrogar, por mais um ano a partir de 30/5/69/, o contrato de locação do prédio-sede da Prefeitura, com a Agência do Banco do Brasil, S/A."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por mais um ano a partir de 30 de maio de 1 969, o contrato de locação do prédio-sede da Prefeitura, à Rua Presidente Getúlio Vargas, para funcionamento da Agência do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 18 de junho de 1 968.



[Signature]
Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

[Signature]
Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.